

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

ÁREA REQUISITANTE

Departamento de Recursos Humanos

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licenciamento de software para controle de ponto eletrônico, com fornecimento, instalação, configuração e suporte técnico de 03 (três) equipamentos de Registro Eletrônico de Ponto (REP), incluindo suporte técnico e manutenção, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
1	4.01.15.0034-7	Licença de uso de software de controle de ponto eletrônico com fornecimento de 3 equipamentos REP conforme Portaria MTP 671/2021, instalação, configuração e suporte técnico.	1	12 meses	R\$ 687,00	R\$ 8.244,00

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (REP)

O equipamento a ser fornecido deverá atender integralmente à Portaria MTP nº 671/2021 e ser homologado pelo Ministério do Trabalho e Previdência e certificado pelo Inmetro.

O REP deverá possuir as seguintes características mínimas:

Capacidade e Identificação de Usuários

- Suporte para até 15.000 usuários cadastrados e 15.000 digitais;
- Identificação por biometria, cartão de proximidade, senha numérica e cartão magnético;
- Compatibilidade com tecnologia ASK ou equivalente.

Impressão e Armazenamento de Dados

- Impressora térmica de alta velocidade com corte automático por guilhotina;
- Capacidade para bobinas de papel térmico de até 400 metros (mínimo 10.000 tickets por bobina), com largura de 57 mm e gramatura entre 50 e 80 g/m²;
- Sistema de detecção da quantidade de papel restante;

- Armazenamento interno seguro para todos os registros efetuados, com possibilidade de emissão de relatórios e recuperação de dados para fiscalizações.

Recursos de Conectividade

- 1 porta USB 2.0 Host dedicada (Porta Fiscal) para fiscalização de Arquivo Fonte de Dados (AFD);
- 1 porta USB 2.0 Host adicional para importação e exportação de cadastros e recebimento de AFD;
- 1 porta Ethernet 10/100 Mbps nativa para conexão em rede;
- Capacidade de integração via rede cabeada ou nuvem.

Display e Interface

- Display LCD TFT colorido de no mínimo 2.4" (320x240) com tela sensível ao toque resistiva;
- Leitor de impressão digital óptico de 500 DPI.

Dimensões e Instalação

- Dimensões aproximadas: até 246 mm (altura) x 246 mm (largura) x 104 mm (profundidade), incluindo suporte;
- Peso máximo de 750 g (sem bobina);
- Cor: preto ou neutra;
- Estrutura que permita instalação em parede de forma segura e de fácil acesso aos usuários.
-

Alimentação e Autonomia

- Alimentação bivolt automática (110–220V / 60Hz);
- No-break interno com autonomia mínima de 4 horas (bateria opcional).

Funcionalidades Gerais

- Registro de horários de entrada, saída, intervalo e horas extras;
- Impressão de comprovantes para o funcionário contendo data, hora e identificação;
- Memória inviolável para armazenamento dos dados conforme requisitos legais;
- Compatibilidade com sistemas de controle de ponto eletrônico para exportação e tratamento das informações.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A Fundação das Artes de São Caetano do Sul necessita de solução tecnológica para registro e gestão da jornada de trabalho de seus colaboradores administrativos e técnicos. A solução abrange a utilização de software em nuvem para controle de ponto eletrônico, aliado ao fornecimento de três equipamentos REP devidamente homologados, sendo dois destinados à Unidade Milton Andrade e um à Unidade Santa Paula.

A contratação garante conformidade com a legislação vigente (Portaria MTP 671/2021) e traz segurança jurídica e administrativa à instituição.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade

Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula

Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

55+ 11 4239-2020

fascs@fascs.com.br

www.facebook.com/fascs

@fundacaodasartes

WWW.FASCS.COM.BR

A aquisição se dará em lotes?
(X) Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço global**.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a prestação dos serviços será de 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Serviço – Os.

5.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, contados do dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Serviço - OS, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.3.1. Local, horário e endereço.

- Unidade Milton Andrade: Rua Visconde de Inhaúma, nº 730, Bairro Oswaldo Cruz, CEP 09571-380, São Caetano do Sul/SP;
- Unidade Santa Paula: Rua Martim Francisco, nº 471, Bairro Santa Paula, CEP 09541-330, São Caetano do Sul/SP.

5.3.2. A empresa Contratada deverá realizar agendamento do dia e horário da prestação do serviço junto ao FISCALIZADOR, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da ordem de serviço - OS.

5.3.3. Caso os serviços prestados não correspondam a qualidade exigida, a Contratada deverá refazer aqueles que não estiverem de acordo com as especificações deste termo de referência, no prazo informado pelo Fiscalizador. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. GARANTIA DOS SERVIÇOS:

() Não

(x) Sim, especificar condições.

A contratada deverá garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e do software durante toda a vigência do contrato, responsabilizando-se por suporte técnico remoto e/ou presencial, sempre que necessário, dentro de prazos acordados e com atendimento em horário comercial.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Em conformidade com o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa total dos documentos de habilitação em contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, com exceção:

6.1.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.1.2. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação.

6.1.3. Declaração de atendimento integral à LGPD.

A dispensa dos demais documentos de habilitação visa simplificar o processo, agilizar a contratação e reduzir a burocracia, atendendo aos princípios da celeridade e economicidade, sem comprometer a proteção dos interesses públicos e o atendimento às exigências mínimas de regularidade fiscal e trabalhista.

6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(x) Não

() Sim, a saber:

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

() Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

() Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

() Outras exigências de qualificação técnica _____.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1. Fornecer os equipamentos REP conforme as especificações exigidas;

7.1.2. Instalar e configurar os equipamentos em pleno funcionamento;

7.1.3. Disponibilizar acesso à plataforma de controle de ponto eletrônico com funcionalidades adequadas à gestão de jornada;

7.1.4. Prestar suporte técnico durante a vigência contratual;

7.1.5. Substituir, sem ônus, quaisquer equipamentos com defeito.

7.1.6. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, assim como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos.

7.1.7. Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitados sobre os serviços realizados.

7.1.8. Usar mão-de-obra capacitada que assegurem a execução integral dos serviços no prazo convencionado, com a qualidade que os serviços exigem.

7.1.9. Considerar que a ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7.1.10. A FASCS não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a essa qualquer restituição ou reembolso de quantias ou acessórios que a mesma despende com esses pagamentos.

7.1.11. Atendimento integral à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.2.1. Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes e/ou empregados da Contratada ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente e antecipadamente identificados.

7.2.2. Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor:

Nome: Edmilson Ribeiro

Cargo: Chefe de Almoxarifado

E-mail: almoxarifado@fascsconectada.com.br

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

São Caetano do Sul, na data da assinatura digital.

PEDRO HENRIQUE BELLATO

Recursos Humanos

Fundação das Artes de São Caetano do Sul

E-mail: pedro.bellato@fascsconectada.com.br